



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL – CECA

DELIBERAÇÃO CECA Nº 5.957 DE 15 DE MARÇO DE 2016

EXPEDE LICENÇA PRÉVIA

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, em reunião de 15/03/2016, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12/01/2009, e pelo Decreto Estadual nº 44.820, de 02/06/2014, alterado pelo Decreto nº 45.482, de 04/12/2015,

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processo nº E-07/510.556/2010, referente ao requerimento de Licença Prévia – LP da empresa GREEN PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A para a implantação do Complexo Imobiliário (Logístico), situado na Estrada São João Caxias s/n, área 6, Centro, Município de São João de Meriti,
- a Audiência Pública realizada no dia 01/12/2015,
- o Parecer Técnico de Licença Prévia – LP nº 18/2016, da CEAM/NEA,
- o Parecer RAO nº 24/2016, da Procuradoria do INEA,

DELIBERA:

Art. 1º – Expedir Licença Prévia – LP para a empresa GREEN PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A para a implantação do Complexo Imobiliário (Logístico), situado na Estrada São João Caxias s/n, área 6, Centro, Município de São João de Meriti.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de março de 2016

MAURÍCIO COUTO CESAR JUNIOR
Presidente